



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 058/2014

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º. 058/2014, parte integrante do Processo Administrativo n.º. 013/2014, Dispensa de Licitação n.º. 005/2014, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA** e o Sr. **NEYLO JOSÉ SILVÉRIO**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º. 18.308.742/0001-44, com sede à Rua Vigário Antunes, 155, centro, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Wirley Rodrigues Reis, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador do RG n.º. MG-12.160.778, inscrito junto ao CPF sob o n.º. 060.308.606-31, já anteriormente denominado **LOCATÁRIO** e de outro lado o Sr. **NEYLO JOSÉ SILVÉRIO**, com endereço à Rua José Bonifácio, n.º. 165-A, distrito de Lamounier, em Itapeçerica/MG, CEP 35.550-000, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 575.597.596-53, portador do RG n.º. M-4.115.984-SSP/MG, já anteriormente denominado **LOCADOR**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal n.º. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe, que tem como objeto a locação de imóvel destinado à sede e funcionamento do Telecentro Comunitário do Distrito de Lamounier, conforme discriminado no termo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 - O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 01 de fevereiro de 2017 encerrando-se em 31 de março de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 - O valor do aluguel mensal será de R\$ 709,39 (setecentos e nove reais e trinta e nove centavos), totalizando este aditivo o valor global de R\$ 1.418,78 (um mil, quatrocentos e dezoito reais e setenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Ficha 449: 02.08.03.08.244.0001.2107-3.3.90.36.00.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 - O Locatário providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda n.º. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Itapeçerica, 01 de fevereiro de 2017.



LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA
Sr. WIRLEY RODRIGUES REIS
Prefeito Municipal

O presente contrato foi publicado na
forma do capítulo II seção I artigo 93 da
lei orgânica do município de Itapeçerica






PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ADM 2017/2020
Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

Weylo José Silvério
LOCADOR: Sr. WEYLO JOSÉ SILVÉRIO
CPF nº. 575.597.596-53

Testemunha:

Nilso de Almeida
Nome: NIVALDO DE ALMEIDA
CPF: 483.824.676-91

Testemunha:

Jose Carneiro Nascimento
Nome: JOSE CARNEIRO NASCIMENTO
CPF: 207.034.069-49

Visto:

Raquel Batista Gomes
Dra. Raquel Batista Gomes
OAB/MG 112731
Secretária Jurídica Municipal